

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VIII

Edição nº 1117

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

Contratada: Bio Lógica Distribuidora Eireli;

Objeto: fornecimento de materiais hospitalares utilizados no CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº. 082/2019-GER de 04/12/2019.

Acréscimo: de 24,66% ao item 105, qual seja, luva para procedimento tamanho PP, na quantidade de 37 unidades e ao valor unitário do Contrato de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), totalizando o valor a ser empenhado de R\$ 876,90 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.10.00.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2020.

Foro: Maringá – Paraná.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	37	R\$ 23,70	R\$ 876,90
TOTAL				R\$ 876,90

DECLARAÇÃO

Declaramos que a candidata **Patrícia Fernandes Capinan**, CPF nº 005.242.839-74, regularmente convocada para comparecer ao CISAMUSEP para apresentar documentos a fim de submeter-se ao processo de contratação ao cargo de Assistente Administrativo, conforme Resolução nº 021/2020, publicada em 20 de janeiro de 2020, não compareceu ao referido chamado dentro do prazo a fim de apresentar os documentos necessários para contratação, caracterizando a sua desistência à vaga.

Por ser expressão de verdade, afirmo a presente Declaração.
 Maringá, 23 de janeiro de 2020.

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos que a candidata **Thais Cristiane Correia Rampasi**, CPF nº 050.209.979-86, regularmente convocada para comparecer ao CISAMUSEP para apresentar documentos a fim de submeter-se ao processo de contratação ao cargo de Assistente Administrativo, conforme Resolução nº 021/2020, publicada em 20 de janeiro de 2020, não compareceu ao referido chamado dentro do prazo a fim de apresentar os documentos necessários para contratação, caracterizando a sua desistência à vaga.

Por ser expressão de verdade, afirmo a presente Declaração.
 Maringá, 23 de janeiro de 2020.

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos que a candidata **Aline Alves Vilha**, CPF nº 068.587.159-24, regularmente convocada para comparecer ao CISAMUSEP para apresentar documentos a fim de submeter-se ao processo de contratação ao cargo de Assistente Administrativo, conforme Resolução nº 021/2020, publicada em 20 de janeiro de 2020, não compareceu ao referido chamado dentro do prazo a fim de apresentar os documentos necessários para contratação, caracterizando a sua desistência à vaga.

Por ser expressão de verdade, afirmo a presente Declaração.
 Maringá, 23 de janeiro de 2020.

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VIII

Edição nº 1117

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeterem-se ao processo de contratação:

Assistente Administrativo		
Classif.	Nome	CPF
112º	MARIELE GROCHOWSKI MASCARENHAS	073.729.509-02
113º	AMANDA POPE DE SOUZA	090.893.589-78
114º	ANA CAROLINA CAMPOS DE ALMEIDA	103.748.919-58

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, sito na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, em Maringá – PR, munidos dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de o não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 23 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face da instauração do Processo Administrativo nº 012/2019, contra a empresa SAÚDE ORAL - CIRURGIA CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA - ME, por motivo de descumprimento da cláusula contratual assumida no Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde nº 141/2018, ficou determinado a seguinte decisão:

"[...]"

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção de ADVERTÊNCIA, visando, assim, prevenir a reiteração da conduta aqui discutida.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e intime-se a Contratada desta decisão."

Maringá/PR, 23 de janeiro de 2020.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETARIO EXECUTIVO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face da instauração do Processo Administrativo nº 014/2019, contra a empresa GIUSEPPIN E LUQUE S.S, por motivo de descumprimento da cláusula contratual assumida no Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde nº 118/2018, ficou determinado a seguinte decisão:

"[...]"

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção de ADVERTÊNCIA, visando, assim, prevenir a reiteração da conduta aqui discutida.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e intime-se a Contratada desta decisão."

Maringá/PR, 23 de janeiro de 2020.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETARIO EXECUTIVO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face da instauração do Processo Administrativo nº 013/2019, contra a empresa ROCHA E ZUNIGA LTDA - ME, por motivo de descumprimento da cláusula contratual assumida no Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde nº 202/2018, ficou determinado a seguinte decisão:

"[...]"

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção de MULTA, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que compareceram para atendimento na data da falta/bloqueio, sobre um mês de faturamento a ser considerado no mês em que for levada a desconto a referida multa, visando, assim, prevenir a reiteração da conduta aqui discutida.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano VIII

Edição nº 1117

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Publique-se no órgão oficial da Entidade e intime-se a Contratada desta decisão.”

Maringá/PR, 13 de janeiro de 2020.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETARIO EXECUTIVO

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,
PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Extrato do credenciamento de pessoa jurídica referente aos
Contratos de Prestação de Serviços Complementares
Especializados de Saúde para o Exercício de 2019 nºs 202/2019 e
007/2020.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Realização de Consultas, Procedimentos e demais Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2020.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 006/2019 – CISAMUSEP

Resolução nº 090/2019 - CISAMUSEP

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90 com base no entendimento dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007

Portarias nº 358/2006 e nº 750/2006 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual

Resolução nº 1613/2001 – CFM

Parecer Jurídico nº 030/2019 – DIS/INE, de 24/09/2019 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2020

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.006.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

007/2020	16/01/20	31/12/2020	Pediatria com Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, Pneumologia, Cirurgia Torácica, Pediatria com Área de Atuação em Alergia e Imunologia, Cirurgia Geral, Alergia e Imunologia	INSTITUTO DO PULMÃO E ALERGIA S/S
----------	----------	------------	--	-----------------------------------

Maringá, 23 de janeiro de 2020.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETARIO EXECUTIVO

Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
202/2019	12/12/19	31/12/2020	Cardiologia com Área de Atuação em Ecocardiografia	GALLINA - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S LTDA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br